LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.08785-0/2026

PROCESSO: **LO.09394-0/2026**
VALIDADE: **14/07/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
DX AMBIENTAL LTDA	40.624.435/0001-21

EMPREENDIMENTO

NOME

DX AMBIENTAL

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.004233-1	5347

ATIVIDADES

ATIV.21383

UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (UTRSS) PARA GRUPOS A E E, COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA. (D3-012)

Características:

Quantidade de Resíduo: 800,0 kg/dia

Município:	Coordenadas Geográficas:
Teresina (PI)	05°12'49.29"S / 42°45'02.27"O

ATIV.21382

UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (UTRSS) PARA GRUPOS A E E, COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA. (D3-012)

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:49
[EWvSsL3jPZmFI4U2hggkYM745H5HwMA2NX9jYV4V6jO7HnLwTEzKGTcGkcimnmFn]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 20:18
[ndarHr0hGEXA6pp2cfVZpdm4nDKetivMtWdXrFi5el08pKi9TF4V9wogkcvg3Dpf]

Emitido eletronicamente em 30/07/2026 07:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42928-0/2026.B577.2653.7CA6]

Características:

Quantidade de Resíduo: 800,0 kg/dia

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°12'49.29"S / 42°45'02.27"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.75063055555555, -5.213691666666667)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **14/07/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:49
[EWvSsL3jPZmFI4U2hggkYM745H5HwMA2NX9jYV4V6jO7HnLwTEzKGTcGkcimnmFn]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 20:18
[ndarHr0hGEXA6pp2cfVZpdm4nDKetivMtWdXrFi5el08pKi9TF4V9wogkcvg3Dpf]

Emitido eletronicamente em 30/07/2026 07:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42928-0/2026.B577.2653.7CA6]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado, contemplando os procedimentos operacionais de recepção, conferência, pesagem, segregação, armazenamento temporário, transporte interno, tratamento, destinação final dos resíduos e plano de contingência para situações de emergência.)	90 dias (12/10/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar projeto ou memorial técnico do sistema de drenagem de águas pluviais, demonstrando a segregação entre as áreas sujeitas à contaminação e as áreas de drenagem limpa, indicando o destino das águas coletadas, dispositivos de contenção e demais estruturas de controle ambiental existentes.	90 dias (12/10/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:49
[EWvSsL3jPZmFI4U2hggkYM745H5HwMA2NX9jYV4V6jO7HnLwTEzKGTcGkcimnmFn]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 20:18
[ndarHr0hGEXA6pp2cfVZpdm4nDKetivMtWdXrFi5el08pKi9TF4V9wogkcvg3Dpf]

Emitido eletronicamente em 30/07/2026 07:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42928-0/2026.B577.2653.7CA6]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C3. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( )	15 dias (29/07/2026)	Atendida
C4. Apresentar Relatório Operacional (Relatório operacional contendo a quantidade mensal de resíduos recebidos por grupo, origem dos resíduos, tecnologia de tratamento empregada, eficiência do processo e destinação final dos resíduos tratados, acompanhado dos respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e comprovantes de destinação.)	180 dias (10/01/2027) Semestral	Não Atendida
C5. Apresentar informações / esclarecimentos sobre 1) Apresentar comprovação do sistema de controle de emissões atmosféricas do forno incinerador, contemplando memorial descritivo, especificações técnicas dos equipamentos de controle ambiental, plano de monitoramento das emissões atmosféricas e cronograma de execução das campanhas de monitoramento, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 316/2002. 2) Apresentar laudos analíticos do sistema de tratamento de efluentes (ETE), emitidos por laboratório acreditado, contemplando os parâmetros aplicáveis à atividade, bem como comprovar a eficiência do tratamento, informar o destino final do efluente tratado e apresentar documentos que demonstrem a regularidade do lançamento ou da forma de disposição adotada. 3) Apresentar a caracterização físico-química e a classificação das cinzas provenientes da incineração, conforme normas técnicas vigentes, acompanhadas da comprovação da destinação ambientalmente adequada por meio de empresa devidamente licenciada, incluindo Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), certificados ou documentos equivalentes	365 dias (14/07/2027) Anual	Não Atendida

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:49
[EWvSsL3jPZmFI4U2hggkYM745H5HwMA2NX9jYV4V6jO7HnLwTEzKGTcGkcimnmFn]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 20:18
[ndarHr0hGEXA6pp2cfVZpdm4nDKetivMtWdXrFi5el08pKi9TF4V9wogkcvg3Dpf]

Emitido eletronicamente em 30/07/2026 07:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42928-0/2026.B577.2653.7CA6]

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Operar a Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) em conformidade com os projetos aprovados no processo de licenciamento ambiental e com a capacidade operacional licenciada.

2. Receber exclusivamente resíduos pertencentes aos Grupos A e E, observando rigorosamente os critérios de segregação, acondicionamento, identificação e transporte estabelecidos na legislação sanitária e ambiental vigente.

3. Exigir dos geradores e transportadores a identificação adequada dos resíduos, mantendo registros de origem, quantidade, data de recebimento, tratamento e destinação final.

4. Manter em perfeito funcionamento os equipamentos de tratamento, promovendo manutenção preventiva e corretiva periódica, de forma a garantir a eficiência do processo de descontaminação.

5. Monitorar continuamente os parâmetros operacionais do sistema de tratamento, mantendo registros que comprovem a eficácia da descontaminação dos resíduos processados.

6. Implantar e manter programa de controle e monitoramento das emissões atmosféricas, efluentes líquidos e demais aspectos ambientais inerentes ao processo de tratamento, quando aplicável.

7. Os efluentes líquidos gerados na operação deverão receber tratamento adequado antes do lançamento ou destinação final, observando os padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.

8. Os resíduos resultantes do processo de tratamento deverão receber destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com sua classificação após o tratamento e com a legislação aplicável.

9. Armazenar temporariamente os resíduos recebidos e os resíduos tratados em áreas cobertas, impermeabilizadas, sinalizadas e dotadas de sistemas de contenção, evitando riscos de contaminação ambiental.

10. Manter programa permanente de limpeza, higienização e desinfecção das áreas operacionais, equipamentos, veículos internos e recipientes utilizados no manejo dos resíduos.

11. Disponibilizar e manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências, contemplando procedimentos para acidentes envolvendo resíduos infectantes, derramamentos, incêndios, falhas operacionais e demais situações de risco.

12. Garantir que todos os trabalhadores recebam treinamento periódico sobre biossegurança, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs),

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:49
[EWvSsL3jPZmFI4U2hggkYM745H5HwMA2NX9jYV4V6jO7HnLwTEzKGTcGkcimnmFn]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 20:18
[ndarHr0hGEXA6pp2cfVZpdm4nDKetivMtWdXrFi5el08pKi9TF4V9wogkcvg3Dpf]

Emitido eletronicamente em 30/07/2026 07:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42928-0/2026.B577.2653.7CA6]

prevenção de acidentes e resposta a emergências.

13. Manter disponíveis equipamentos de combate a incêndio, kits de contenção de derramamentos e demais equipamentos de emergência compatíveis com os riscos da atividade.

14. Adotar medidas permanentes de controle de vetores e animais sinantrópicos nas áreas de armazenamento e tratamento dos resíduos.

15. Comunicar imediatamente à SEMARH e aos demais órgãos competentes qualquer acidente ambiental, falha no sistema de tratamento, rompimento de embalagens, derramamento de resíduos infectantes ou qualquer ocorrência que possa ocasionar risco ao meio ambiente ou à saúde pública.

16. Manter arquivados e disponíveis para fiscalização os registros de operação da unidade, certificados de calibração e manutenção dos equipamentos, Manifestos de Transporte de Resíduos, monitoramentos ambientais e demais documentos relacionados à gestão ambiental da atividade.

17. Qualquer alteração da tecnologia empregada, da capacidade operacional, da tipologia de resíduos recebidos ou da estrutura física da unidade deverá ser previamente submetida à análise da SEMARH.

18. A operação da unidade deverá observar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), bem como as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes.

O empreendedor responderá administrativa, civil e penalmente pelos danos ambientais e à saúde pública decorrentes da operação da UTRSS, bem como pelo descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença.

Teresina (PI), 30/07/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:49
[EWvSsL3jPZmFI4U2hggkYM745H5HwMA2NX9jYV4V6jO7HnLwTEzKGTcGkcimnmFn]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 20:18
[ndarHr0hGEXA6pp2cfVZpdm4nDKetivMtWdXrFi5el08pKi9TF4V9wogkcvg3Dpf]

Emitido eletronicamente em 30/07/2026 07:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42928-0/2026.B577.2653.7CA6]